

ATA DE REUNIÃO

| | |
|-------------------------------|---|
| OBJETIVO | Reunião da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Subcomitê de Acompanhamento Orçamentário de Primeiro Grau no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região |
| DATA | 3-5-2024 (13h30 às 15h30) |
| LOCAL | Videoconferência |
| COORDENAÇÃO DA REUNIÃO | Juíza do Trabalho Titular Maria Aparecida Ferreira Jerônimo |
| PROAD Nº | 9875/2022 |

| LISTA DE PRESENÇA | |
|---|---|
| NOME | ÁREA |
| Juíza do Trabalho Titular Maria Aparecida Ferreira Jerônimo | Magistrada de primeiro grau escolhida pelo Tribunal a partir de lista de inscritos - Coordenadora |
| Desembargadora Teresa Regina Cotosky | Magistrada de segundo grau indicada pelo Tribunal, na forma do inciso I, do art. 5º da Resolução CNJ n. 194/2014 e 283/2019 |
| Juiz do Trabalho Paulo André Cardoso Botto Jacon | Juiz Auxiliar da Presidência |
| Fernando de Medeiros Marcon | Servidor indicado pelo Tribunal, na forma inciso II, do art. 5º da Resolução CNJ n. 194/2014 e 283/2019 |
| Geremias Fernandes Irassoque | Servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados, nos termos do inciso II, do art. 5º da Resolução CNJ n. 194/2014 e 283/2019 e letra c do item 1; item 7 do Edital SEAP n. 03/2020 |
| Carlos Alberto Crispim | Servidor eleito por votação direta entre os seus pares, a partir de lista de inscrição |
| Flávio Kretzer | Servidor indicado pelo Tribunal, nos termos do § 2º, art. 5º da Resolução CNJ n. 194/2014 e itens 6.7 e 7.1 do Edital SEAP n. 03/2020 |
| Alcino Ecker Júnior | Secretário-Geral da Presidência |
| Marcus Vinicius de Lima Oliveira | Diretor-Geral |
| Silvana Schaarschmidt | Secretária da Corregedoria |
| Fabiana Vieira de Linhares | Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas |
| Gustavo Bestetti Ibarra | Diretor da Secretaria de Governança e de Gestão Estratégica |
| Juiz do Trabalho Elton Antônio de Salles Filho | Representante da Associação dos Magistrados do Trabalho da 12ª Região - AMATRA 12 - convidado |
| Clóvis Miguel Massignani | Representante do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina - SINTRAJUSC - convidado |
| Alécio José Riffel | Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças - convidado |
| Marco Antonio Bazeggio | Coordenador de Estatística - convidado |

| | |
|--|---|
| Ricardo Hideki Nonaka | Chefe da Seção de Pesquisa e Análise Estatística - convidado |
| Marcelo Borrini Moretto | Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Processos - Equipe de Apoio |
| Gabriela Rotta Gomes | Secretaria de Governança e de Gestão Estratégica - Equipe de Apoio |
| Fabio Peters Sabino | Coordenadoria de Gestão de Processos - Equipe de Apoio |
| AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS | |
| Juíza do Trabalho Substituta Janice Bastos | Magistrada de primeiro grau eleita por votação direta entre os seus pares, a partir de lista de inscritos |
| Liliane Leite Destri | AJUT - convidado |

ASSUNTOS TRATADOS / DELIBERAÇÕES

A reunião teve como pauta:

1. **Tema: Resolução CNJ n. 219/2016 e Resolução CSJT n. 296/2021**
 - 1.1. **Cálculos da aplicação da Resolução CNJ n. 219/2016 e da Resolução CSJT n. 296/2021 (PROAD 4429/2016)**
 - 1.2. **Deliberação quanto à utilização do quartil da Lotação-Paradigma (art. 6º da Res. CNJ n. 219/2016)**
 - 1.3. **Revisão da Lotação Paradigma da Vara do Trabalho de Itapema ([PROAD 12943/2023](#))**
 - 1.4. **Estudo da Lotação Paradigma dos Oficiais de Justiça nas Centrais de Apoio à Liquidação e Execução - CALEX ([PROAD 4429/2016](#))**
2. **Tema: Atualização das Resoluções CNJ 194/2014, 195/2014 e 219/2016**
 - 2.1. [Resolução CNJ n. 194/2014](#)
 - 2.2. [Resolução CNJ n. 195/2014](#)
 - 2.3. [Resolução CNJ n. 219/2016](#)
3. **Tema: Orçamento**
4. **Tema: Atualização da Portaria da Comissão**
5. **Próxima reunião**

A Juíza do Trabalho Titular Maria Aparecida Ferreira Jerônimo, Coordenadora da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Subcomitê de Acompanhamento Orçamentário de Primeiro Grau, abriu a reunião, cumprimentando e dando boas-vindas aos presentes.

Ato contínuo, sugeriu a inversão da ordem dos temas da pauta, como forma de otimizar os trabalhos, tratando inicialmente do item referente ao orçamento.

1. Tema: Orçamento

Com a palavra, o Diretor-Geral comunicou que, em conversa com o Presidente e com autorização dele, construiu proposta com o objetivo de proporcionar efetiva participação da Comissão e de magistrados e servidores na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025.

Explicou que no último ano, o CSJT solicitou que o Tribunal informasse o detalhamento dos itens no final do mês de maio e que acredita que o mesmo ocorrerá esse ano.

Considerando o curto prazo, o Diretor-Geral propôs que o Tribunal envie um ofício à AMATRA12 e ao SINTRAJUSC, solicitando que apresentem suas demandas orçamentárias até 15/5/2024. Isso permitirá que a Comissão analise as propostas em 17/5/2024 e as encaminhe à Presidência até 20/5/2024.

Foi questionado pelo Representante da Associação dos Magistrados do Trabalho da 12ª Região - AMATRA 12, Dr Elton Antônio de Salles Filho, se já existe orçamento de pessoal para as rubricas dos magistrados, como LC, GECJ, dentre outros.

O Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças, Alécio José Riffel, esclareceu que o CSJT deverá enviar orientações em maio, incluindo as despesas de pessoal. Esclareceu ainda que não temos gerência sobre despesas desta natureza, mas podemos registrar as demandas que forem encaminhadas pela AMATRA12. Por fim, explicou que até o momento o Tribunal está pagando essas verbas, embora com déficit no orçamento, mas há expectativa de liberação de orçamento pelo Conselho.

Deliberação: A Comissão acolheu a proposta apresentada pelo Diretor-Geral da Secretaria e deliberou o seguinte:

1. **Os representantes das entidades presentes (AMATRA12 e SINTRAJUSC) se comprometeram a apresentar as propostas orçamentárias até 15/5/2024.**
2. **Tais propostas devem ser encaminhadas à SEGEST, por meio do e-mail segest@trt12.jus.br, que consolidará as demandas para submetê-las à manifestação das áreas técnicas.**
3. **A Comissão se reunirá no dia 17/5/2024 para analisar as demandas apresentadas e as submeterá à Presidência até 20/5/2024.**

4. Tema: Atualização das Resoluções CNJ 194/2014, 195/2014 e 219/2016

4.1. Resolução CNJ n. 194/2014

Foram apresentadas as alterações promovidas pela Resolução CNJ nº 551/2024:

“(…) Art 5º O Comitê Gestor Regional será composto por ato do tribunal correspondente, devendo contar, no mínimo, com: (Redação dada pela Resolução nº 283, de 28.8.2019)

I – quatro magistrados, sendo um indicado pelo tribunal respectivo; um escolhido pelo tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados; e dois magistrados de primeiro grau eleitos por votação direta entre os seus pares, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição; (Redação dada pela Resolução nº 283, de 28.8.2019)

II – quatro servidores, sendo um indicado pelo tribunal respectivo; um servidor escolhido pelo tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados; e dois servidores eleitos por votação direta entre os seus pares, a partir de lista de inscrição. (Redação dada pela Resolução nº 283, de 28.8.2019)

§ 1º O Comitê Gestor Regional será coordenado por um magistrado, não vinculado a órgão diretivo do Tribunal, eleito por seus próprios integrantes. (Redação dada pela Resolução nº 283, de 28.8.2019)

§ 2º Será indicado um suplente para cada membro do Comitê Gestor Regional. (Redação dada pela Resolução nº 283, de 28.8.2019)

§ 3º Na composição do Comitê Gestor Regional deverá, sempre que possível, ser observada a paridade entre magistrados, não podendo haver superioridade numérica de juízes do segundo grau com relação aos do primeiro. (Redação dada pela Resolução nº 283, de 28.8.2019)

§ 4º O mandato de todos os membros do Comitê Gestor Regional será de dois anos, sendo possível uma recondução. (Redação dada pela Resolução nº 283, de 28.8.2019)

§ 5º Os mandatos na condição de suplente não impedirão a nomeação para exercício de titularidade do cargo. (Redação dada pela Resolução nº 283, de 28.8.2019)

~~*§ 6º Os tribunais adotarão as medidas necessárias para proporcionar aos membros do Comitê Gestor Regional condições adequadas ao desempenho de suas atribuições, facultada a designação de equipe de apoio às suas atividades, mas nunca em prejuízo das tarefas inerentes às suas funções. (Redação dada pela Resolução nº 283, de 28.8.2019)*~~

§ 6º Os tribunais adotarão as medidas necessárias para proporcionar aos membros do Comitê Gestor Regional condições adequadas ao desempenho de suas atribuições, com designação de equipe de apoio às suas atividades, quando necessário e sem prejuízo das tarefas inerentes às suas funções originárias.

§ 7º Os tribunais devem assegurar a participação de magistrados e servidores indicados pelas respectivas associações/sindicatos, sem direito a voto. (redação dada pela Resolução n. 506, de 6.6.2023)

§ 8º Na Justiça Eleitoral, caso nas listas de inscritos para magistrados e para servidores não haja interessados suficientes para ocupação das vagas de membro e suplente, caberá aos tribunais indicar os membros do Comitê e os suplentes para completar a sua composição. (Redação dada pela Resolução nº 283, de 28.8.2019)

~~*Art. 7º A fim de garantir a concretização dos seus objetivos, deverão ser destinados recursos orçamentários para o desenvolvimento de programas, projetos e ações vinculados à Política.*~~

Art. 7º A fim de garantir a concretização dos objetivos da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição:

I – os tribunais deverão destinar recursos orçamentários para o desenvolvimento de programas, projetos e ações vinculados à Política, devidamente identificados na sua proposta orçamentária;

II – o Coordenador do Comitê Gestor Regional poderá participar, com direito a assento e voz, das Comissões e Comitês instituídos pelo tribunal, notadamente aqueles que lidam com temas que, direta ou indiretamente, impactem a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição. (NR)(…)”

Deliberação: A SEGEST ficará responsável por elaborar uma lista dos colegiados que lidam com temas que impactam, direta ou indiretamente, na Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e enviá-la por e-mail aos membros para análise e manifestação.

4.2. Resolução CNJ n. 195/2014

Foram apresentadas as alterações promovidas pela Resolução CNJ nº 552/2024:

Art. 5º Os tribunais devem constituir Comitê Orçamentário de primeiro grau e Comitê Orçamentário de segundo grau com as seguintes atribuições:

I – auxiliar na captação das necessidades ou demandas;

II – realizar encontros, preferencialmente no primeiro quadrimestre de cada ano, para discutir as necessidades ou demandas, bem como para auxiliar na definição das prioridades, de modo a alinhá-las à possibilidade orçamentária;

~~*III – auxiliar a elaboração da proposta orçamentária;*~~

~~*IV – auxiliar a execução do orçamento, notadamente por meio do acompanhamento de projetos, iniciativas e contratações.*~~

III – participar ativamente da elaboração da proposta orçamentária, sendo a comprovação de sua contribuição requisito formal para o processamento das etapas subsequentes;

IV – auxiliar e fiscalizar, obrigatória e semestralmente, a execução do orçamento, notadamente por meio do acompanhamento de projetos, iniciativas e contratações, podendo sugerir alterações de recursos das mesmas categorias de programação, de modo a garantir a plena execução orçamentária, desde que legalmente permitidas;

.....
VI – participar dos Comitês de Planejamento Estratégico dos Tribunais, com assento e voz, com vistas a alinhar o orçamento ao Planejamento Estratégico e ao Plano Plurianual. (NR)

Foi observado que o processo de elaboração da proposta orçamentária está sendo revisto para incluir a participação do Subcomitê de Acompanhamento Orçamentário de Primeiro Grau no âmbito do Tribunal, conforme tratado no item n. 1.

Em relação ao inciso IV, a fiscalização pode se dar por meio do acompanhamento das reuniões orçamentárias do Comitê de Orçamento e Finanças, com eventuais análises e deliberações, quando necessárias, pelo próprio comitê.

Quanto à participação no planejamento estratégico, ficou entendido que o item já está sendo observado, uma vez que o comitê faz parte da Rede de Governança Colaborativa instituída pela Portaria SEAP n. 11/2016.

Deliberação: A Comissão considera que os requisitos serão atendidos mediante a revisão do processo de elaboração da proposta orçamentária, incluindo a participação do colegiado nos termos do inciso III do art. 5º da Resolução CNJ n. 195/204.

4.3. Resolução CNJ n. 219/2016

Foi informado que as alterações promovidas pela Resolução CNJ nº 553/2024 estão sendo objeto de estudos pela SEGEST e SGP.

O Representante da AMATRA 12, Juiz Elton Antônio de Salles Filho, solicitou especial atenção no que se refere à aplicação das regras de lotação e, também, quanto à instituição dos benefícios relacionados à promoção dos magistrados e gratificação por localidade.

Deliberação: Após a conclusão dos estudos das alterações implementadas pela Resolução CNJ nº 553/2024, conduzidos pela SEGEST e SGP, o tema deverá ser incluído em pauta para análise do colegiado.

5. Tema: Resolução CNJ n. 219/2016 e Resolução CSJT n. 296/2021

5.1. Cálculos da aplicação da Resolução CNJ n. 219/2016 e da Resolução CSJT n. 296/2021 (PROAD 4429/2016)

O Diretor da Coordenadoria de Estatística, Marco Antonio Bazeggio, apresentou o estudo do [marcador n. 618 do PROAD 4429/2016](#), enfatizando que foi realizado com a Resolução vigente à época, ou seja, antes das alterações promovidas pela Resolução CNJ nº 553/2024.

Acrescentou que os números foram impactados pelas mudanças das regras do e-gestão que promovem a unificação das fases (especialmente o fato de acordos contarem como processos novos de execução).

Destacou também que foi implantada nova versão do extrator do e-gestão e os lotes estatísticos foram reprocessados, havendo ainda a necessidade de fazer o recálculo para confirmação dos dados. Informou que é possível que esta revisão proporcione alguma melhora nos números referentes à lotação no paradigma no 1º grau.

Após amplo debate, foram sugeridas várias propostas para a análise das mudanças introduzidas pela Resolução CNJ nº 553/2024, a serem consideradas no estudo mencionado no item 4.3. Entre essas sugestões, as mais discutidas foram a exclusão dos processos que aguardam o cumprimento de acordo da contagem total de processos na fase de execução e a consideração de pesos diferenciados conforme o nível de complexidade processual, entre outras ideias discutidas.

Deliberação: Após o recálculo e o devido reprocessamento dos lotes estatísticos, o Colegiado deverá reavaliar a aplicação da Resolução CNJ n. 219/2016 e da Resolução CSJT n. 296/2021.

5.2. Deliberação quanto à utilização do quartil da Lotação-Paradigma (art. 6º da Res. CNJ n. 219/2016)

O diretor da Coordenadoria de Estatística, Marco Antonio Bazeggio, observou que no estudo apresentado, ambos os quartis estão deficitários.

Foi esclarecido que a Presidência decidiu pela utilização do 3º quartil, como estratégia para cumprir o prazo de publicação da Tabela de Lotação de Pessoal - TLP.

Deliberação: Por decisão unânime do Colegiado, foi acordado enviar à Presidência, com máxima urgência, uma solicitação de revisão do despacho constante do marcador n. 620. Sugerindo-se a adoção do 2º quartil para a lotação paradigma, sem prejudicar a continuidade dos estudos pelas áreas técnicas do Tribunal sobre as novas diretrizes introduzidas pela Resolução CNJ nº 553/2024.

5.3. Revisão da Lotação Paradigma da Vara do Trabalho de Itapema ([PROAD 12943/2023](#))

Inicialmente, foi observado que o cálculo foi realizado conforme os parâmetros da Resolução CNJ nº 219/2016. Ademais, como não existem dados estatísticos do triênio, foram estimados os dados com base nos processos com origem nos municípios que compõem a jurisdição.

Foi informado que houve solicitação de mais servidores pela OAB de Itapema, por meio do [PROAD n. 3625/2024](#), sendo que o Tribunal informou os cálculos constantes do estudo vigente constante do marcador n. 618 do PROAD 4429/2016.

Foi informado também que a Divisão de Apoio às Atividades Judiciárias - DIAJUD está prestando auxílio à VT de Itapema até 28 de julho de 2024.

Deliberação: Após a conclusão dos estudos das alterações implementadas pela Resolução CNJ nº 553/2024, conduzidos pela SEGEST e SGP, o tema deverá ser incluído em pauta para análise do colegiado, sem prejuízo do auxílio da DIAJUD.

5.4. Estudo da Lotação Paradigma dos Oficiais de Justiça nas Centrais de Apoio à Liquidação e Execução - CALEX ([PROAD 4429/2016](#))

Foi apresentada a metodologia desenvolvida para orientar a lotação de Oficiais de Justiça com novos critérios, a qual já foi validada pelos próprios Oficiais de Justiça.

O grupo avaliou a possibilidade de utilização da mesma metodologia, utilizando métrica que agrupe os quantitativos de OJs de acordo com a jurisdição de cada CALEX.

Deliberação: A metodologia poderá ser aproveitada para definição das lotações nas CALEX, devendo ser incluída visualização dos cálculos por CALEX e por Foro. A SEGEST fará as adaptações necessárias para isso.

6. Tema: Atualização da Portaria da Comissão

Foi informado que, considerando o final da vigência da Portaria PRESI n. 319 de 9 de junho de 2022, em junho/2024, e a necessidade de novas eleições para preenchimento de vagas dos membros da Comissão (Biênio 2024/2026), em atenção ao Art 5º da Resolução CNJ n. 194/2014, a SEGEST elaborou minuta de Edital a ser submetida à aprovação da Presidência.

Deliberação: A SEGEST deverá submeter a minuta do Edital à apreciação da Presidência na semana de 6 a 10/5/2024.

7. Próxima reunião

Deliberação: Ficou definido que a próxima reunião deverá ser agendada para o dia 17/5/2024, das 12h às 13h, com o objetivo de analisar as demandas propostas pela AMATRA12 e pelo SINTRAJUSC referentes à proposta orçamentária para o exercício de 2025.

Finalizadas as manifestações a Coordenadora da Comissão, Juíza do Trabalho Titular Maria Aparecida Ferreira Jerônimo, encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos.

| FECHAMENTO DA ATA | | |
|-------------------|---------------------|-------|
| DATA | NOME DO REDATOR | RAMAL |
| 6/5/2024 | Fabio Peters Sabino | 4401 |